



AMÉRICA
FUTEBOL CLUBE
FUNDADO EM 30 DE ABRIL DE 1912

AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
CNPJ/MF nº 17.297.516/0001-42

EDITAL
ELEIÇÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2.017 PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme deliberado em Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Clube, realizada em 30 de Outubro de 2.017, ficou determinada a data de 23 DE NOVEMBRO DE 2.017 para realização da eleição de 5 (cinco) membros para composição do Conselho de Administração, com mandato para o triênio de 2.018 a 2.020, pelo que se dispõe neste Edital:

1. A eleição será realizada no dia 23 de Novembro de 2.017, no período de 16:00 horas até às 20:00 horas, na Sede Social do Clube, situada no “Boulevard Shopping”, na Av. dos Andradas, nº 3.000, piso G1, nesta Capital. Nesse local estará disponibilizada a urna colhedora dos votos, devidamente autenticada pelos membros da Comissão Eleitoral. Cada eleitor receberá, no ato, a cédula já impressa para exercício de seu voto, contendo os nomes dos candidatos das respectivas chapas registradas, escolhendo, em cabine indevassável, colocada no local, aquela de sua vontade. O voto é secreto, individual e intransferível;
2. As candidaturas estarão compostas em chapas. Cada chapa deverá ser identificada, no seu cabeçalho, por um título designativo;
3. As chapas contendo os nomes dos respectivos candidatos deverão ser protocoladas na Secretaria do Clube, até 10 (dez) dias antes da realização das eleições, devidamente acompanhadas da documentação pertinente, conforme estabelecido no art. 26, do Estatuto Social, sob requerimento de seu registro por qualquer Associado de composição da chapa.
4. Ficou estabelecido pelo Conselho Deliberativo o dia 13 DE NOVEMBRO DE 2.017 como data final do prazo para protocolização das chapas na Secretaria do Clube;
5. A relação dos Associados elegíveis - de acordo com as condições dispostas no artigo 26, do Estatuto Social – encontra-se à disposição dos interessados na formação das respectivas chapas na Secretaria do Clube e estará sendo veiculada no sítio eletrônico deste;
6. Ao dar-se o término da eleição, a urna será aberta pelo Presidente da Comissão Eleitoral, dando-se início à contagem dos votos pelos escrutinadores. Será eleita a chapa que obtiver maioria dos votos válidos. Em caso de empate proceder-se-á, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes, nova eleição, até que uma das chapas obtenha maioria;
7. Os membros da Comissão Eleitoral, ao final dos trabalhos, proclamarão o resultado, elaborarão a ata e a assinarão, conjuntamente com os fiscais que assim o quiserem. Eventual protesto ou inconformismo deverá ser consignado em manifesto escrito no ato, que será parte integrante da ata, sob pena de preclusão;

Belo Horizonte, 31 de Outubro de 2.017

Alencar Magalhães da Silveira Junior
Presidente do Conselho de Administração

Paulo Ramiz Lasmar
Presidente da Comissão Eleitoral



/Americafcoficial



@americamg



@americamineiro.oficial

www.americamineiro.com.br



TU ÉS A GLÓRIA DO
ESPORTE NACIONAL